



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022



Processo Administrativo: 137/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

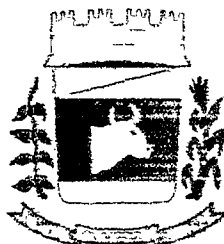


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 137/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022



ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 25 de outubro de 2022.

Tainá Araújo Sampaio
Tainá Araújo Sampaio
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE **PREÇOS**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Planalto/BA, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.*

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

Ruy dos Santos Júnior
Secretário de Administração
Doc. 001/2022

RUY DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação para uso de órgãos municipais no município.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 dezembro.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO- BA, 22 de Setembro de 2022.

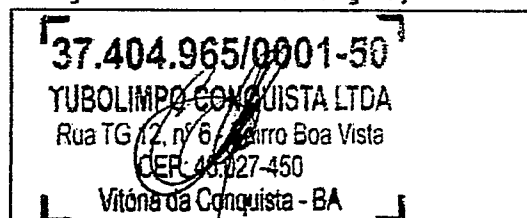
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA		
CNPJ: 37.404.965/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua TG 12, Nº 06, Alto da Boa Vista, Boa Vista		
TELEFONE: (77)3425-2071 / (77) 998859-6740		EMAIL: tubolimpo2016@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) 756 - Sicoob	AGÊNCIA Nº: 3226	CONTA CORRENTE Nº: 100.667-3
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Em até 5 dias após o recebimento da ordem de serviço.	PAGAMENTO: DEPOSITO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção de Fossa séptica de dejetos.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sucção de fossas Séptica de dejetos na cidade de Planalto - BA.	Und.	30	R\$380,00	R\$11.400,00
2					
3					
4					
5					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Vitoria da Conquista, 22 de Setembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Planalto/BA, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.*

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

Ruy dos Santos Júnior
Secretário de Administração
Dec. 09/2022

RUY DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação para uso de órgãos municipais no município.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

○ O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

○ O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 dezembro.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO-BA, 22 de SETEMBRO de 2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO		
CNPJ: 27.221.098/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM EMÍDIO CUNHA 149 BELA VISTA		
TELEFONE: 77 34245114	EMAIL: exterminaja@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº) BRASIL	AGÊNCIA Nº: 4517-9	CONTA CORRENTE Nº: 15.733-3
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: ATÉ 5 DIAS APOS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE DEJETOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUCÇÃO DE FOSSA SEPTICA	UND.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
2					
3					
5					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

BARRA DO CHOÇA, 22 de SETEMBRO de 2022.


Extermine Já
CNPJ: 27.221.098/0001-63
Shirley Ribeiro Alves
(77) 99968-4997



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Planalto/BA, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura *contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.*

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Seguem:

ANEXO I – Condições da Contratação;

ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;

Atenciosamente,

Recebido em:

Ruy dos Santos Júnior
Secretário de Administração
Doc. 061/2022

RUY DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e sucção de fossas sépticas de dejetos na cidade de Planalto, utilizando caminhão limpa fossa.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação para uso de órgãos municipais no município.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: Será executado na sede da empresa, nos dias e horários a serem estipulados pela contratada.

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- 7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

○ O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

○ O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 dezembro.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução dos serviços e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO-BA, 22 de SETEMBRO de 2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: AJACTO DESENTUPIDORA LTDA		
CNPJ: 17.714.065/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146.085.943	
ENDEREÇO: R PASSEIO 05, Nº 78, BAIRRO BELA VISTA CIDADE BARRA DO CHOCA-BA		
TELEFONE: (77) 99843-8517 (77) 98818-0502		EMAIL: AJACTODESENTUPIDORA@GMAIL.COM
BANCO (NOME/Nº) BANCO DO BRASIL/ 001	AGÊNCIA Nº: 0188-0	CONTA CORRENTE Nº: 129.130-0
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Em até 5 dias após o recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO: DEPOSITO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção de fossa séptica de dejetos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	UND	30	400,00	12.000,00
2					
3					
4					
5					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

BARRA DO CHOCA-BA, 22 de SETEMBRO de 2022.

17.714.065/0001-00
AJACTO DESENTUPIDORA LTDA
Rua Passeio 05, nº 78 - Bela Vista
BARRA DO CHOCA - BA

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000

Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

37.404.965/0001-50

Razão Social:

TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA

Endereço:

R TG-12 06 / BOA VISTA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45027-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090403262572602665

Informação obtida em 19/09/2022 14:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA
CNPJ: 37.404.965/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:46 do dia 03/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2023.

Código de controle da certidão: **C5A1.3872.2D81.5F7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00016362

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/09/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA
CNPJ: 37.404.965/0001-50
Endereço: Rua TG-12 Nº 06 - BOA VISTA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223947567

RAZÃO SOCIAL	
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.404.965/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **37.404.965/0001-50**

Cod.Contribuinte: **1106574**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **RUA TG 12 AT B VISTA 06 , BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP: 45027420**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 as
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20220068379**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.404.965/0001-50

Certidão nº: 27613372/2022

Expedição: 24/08/2022, às 14:08:30

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.404.965/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

SEVERINO GONCALVES GUERRA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido em 02/08/1962, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 277.273.785-34, carteira de identidade nº 01.560.264-81, órgão expedidor SSP - Ba., residente e domiciliado(a) no(a) Rua D (M BEM-TE-VI), 07, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - Ba., CEP 45026-285.

RITA DE CASSIA ARAUJO GUERRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 526.059.225-53, carteira de identidade nº 01.779.551-63, órgão expedidor SSP - Ba., residente e domiciliado(a) no(a) Rua D (M BEM-TE-VI), 07, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - Ba., CEP 45026-285.

resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma pessoa jurídica de direito privado interno, que se regerá pela legislação aplicável do Código Civil Brasileiro e pelo presente Contrato Social, cujas cláusulas são as seguintes

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA e nome fantasia TUBOLIMPO CONQUISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA TG-12 (AT B VISTA), 06, BOA VISTA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.027-420.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

Req: 81000000547140

Rita de Cassia Araújo Guerra

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020
Protocolo 204156718 de 10/06/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.

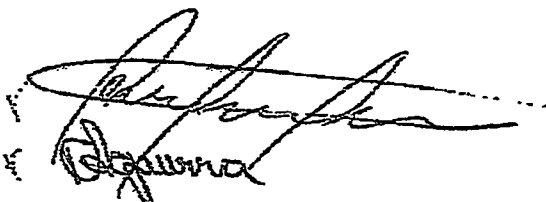
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Req: 8100000547140

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/08/2020
Protocolo 204156718 de 10/08/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
SEVERINO GONÇALVES GUERRA FILHO	49.500	49.500,00	99
RITA DE CASSIA ARAUJO GUERRA	500	500,00	1
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Primeiro – A integralização das quotas do capital social, será integralizada pelos sócios da seguinte forma: moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo – As cotas de capital são intransferíveis a terceiros, salvo, com o consentimento unânime de todos os sócios, expresso em alteração de contrato social para a modificação deste contrato e admissão de novo quotista, conforme o previsto nos artigos 1003, 1.056 e 1.057, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - As cotas adquiridas por novos sócios, serão sempre integralizadas a vista e em moeda legal e corrente do País, ou, em bens imóveis, mediante laudo de avaliação e Escritura Pública lavrada e registrada em Cartório e incorporando-os ao Ativo Permanente da empresa, conforme o disposto no Artigo 1.055, § 1º, do CC.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052, do CC.

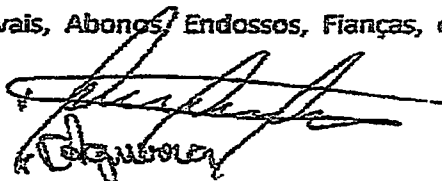
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio SEVERINO GONÇALVES GUERRA FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro - É, expressamente vedado o emprego do uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais, principalmente em favor de terceiros ou dos próprios sócios, tais como: Avais, Abonos, Endossos, Fianças, etc., sob pena de nulidade em

Req: 81000000547140

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020

Protocolo 204156718 de 10/06/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 28204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

relação a sociedade, subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do que houver indevidamente empregado, na forma do Artigo 1.013, § 2º do CC.

Parágrafo Segundo - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, conforme art. 1.018 do C/C.

Parágrafo Terceiro - Somente em maioria simples o sócio majoritário e/ou administrador poderá firmar os instrumentos que implicarem em hipoteca, caução, alienação ou gravame, por quaisquer formas de bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Quarto - De acordo com o disposto no Artigo 1.013, § 2º, do CC, os administradores que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, responderão por perdas e danos perante a sociedade e terceiros. E enquanto não for averbada a ata e/ou ato(10)dias da investidura) de sua nomeação, os administradores respondem solidariamente e ilimitadamente pelos atos que praticarem.

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLAUSULA NONA - Os sócios reunir-se-ão mediante a convocação prévia, por escrito, ou verbalmente, especificando o dia, a hora, o local, a forma de realização da reunião e a ordem do dia, sempre que necessário, e, obrigatoriamente, para deliberar sobre as seguintes matérias, desde que observadas as determinações dos artigos 1.152, 1.072 a 1.075 e 1.010, do CC:

- (a) Dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação, venda total ou parcial da Sociedade;
- (b) Alienação, direta ou indiretamente, do controle da Sociedade, ou ainda, de participação societária que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do poder de voto da Sociedade;
- (c) aquisição, licença ou venda de ativos da Sociedade, inclusive de investimentos, que excedam a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido da Sociedade;
- (d) Quaisquer alterações do Contrato social;

Req: 81000000547140

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/08/2020
Protocolo 204155718 de 10/08/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações sobre as matérias de letra (a) acima, deverá ser observado o procedimento mencionado na Cláusula 6ª.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões de quotistas poderão ser dispensadas, se estiverem presentes todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - No caso de modificação a este Contrato Social, a elaboração de ata será suprida pela competente alteração contratual aprovada.

Parágrafo Quarto - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DAS REMUNERAÇÕES

CLÁUSULA DECIMA - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor fixo observando a situação econômica financeira da sociedade e a Legislação pertinente.

DA RESOLUÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A vontade dos sócios será condição necessária e suficiente para a efetivação de alterações contratuais, resoluções e demais atos, inclusive os referentes à transformação da sociedade em qualquer outro tipo de sociedade admitida por lei.

Parágrafo Primeiro - O sócio que divergir da vontade do outro, inclusive opondo-se a alteração de quaisquer cláusulas deste contrato ou a transformação da sociedade limitada em qualquer outro tipo de sociedade, deverá optar entre continuar na sociedade aceitando o estabelecido pelo sócio majoritário ou dela retirar-se, reembolsado neste caso, de sua participação no capital social e 100% do lucro a ele atribuído, se houver, proporcional aos meses do ano em que se retirar da sociedade, tendo por base de cálculo, o resultado apurado no último balanço, e o pagamento ser feito em 12 (doze

Req: 81000000547140

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020

Protocolo 204155718 de 10/06/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral .

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

prestações mensais, atualizadas monetariamente pela TR (Taxa Referencial), a partir da data do balanço imediatamente anterior ao mês de sua saída.

Parágrafo Segundo – Fica desde já convencionada, a dispensa das formalidades legais de convocação por edital para deliberações e aprovação de prestações de contas, se os sócios decidirem por escrito sobre as respectivas matérias, como de fato o fazem neste ato, conforme o previsto no Artigo 1.072, §§ 2º e 3º, do CC..

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- As cotas representativas do capital social são indivisíveis, dependendo a sua transferência entre os sócios ou pessoas estranhas a sociedade, de expressa autorização do sócio ou sócios que as detenham, na forma da cláusula 4ª parágrafo 1º deste contrato, desde que respeitado o previsto no Artigo 1.057, do CC..

§ único – Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade devesse comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias via correio com AR e em igualdade de condições, os sócios terão sempre a preferência na aquisição das cotas em relação a pessoas que não pertencerem ao quadro social, na conformidade nos artigos 1.028 e 1.031, do CC.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no País ou Exterior, por ato da gerência ou deliberação dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- O Exercício Social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e do inventário.

Req: 81000000547140

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020

Protocolo 204156718 de 10/06/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222372091314049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/02 do CC.

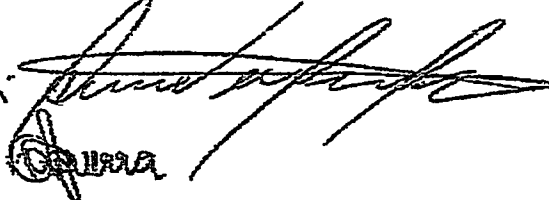
Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir os resultados do exercício de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, sendo esses lucros distribuídos conforme a produtividade de cada sócio, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/02 do CC.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DECÍMA QUINTA- Em caso de retirada, extinção, insolvência, falência, ou falecimento de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou falecido serão apurados e pagos segundo valor econômico das quotas, no montante proporcional a sua participação no capital social, apurada após levantamento do balanço patrimonial especial da Sociedade, a ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da comunicação do evento e considerando a valorização econômica fundada em laudo realizado por empresa especializada escolhido(s) pelo(s) sócio(s) majoritário(s), tomando por base critérios de valor de mercado, conforme o estabelecido nos artigos 1.028 e 1.031, do CC, ou a critério dos herdeiros do falecido poderão estes ser admitidos na sociedade com os direitos a eles atribuídos.

Parágrafo Primeiro - Os montantes dos haveres apurados serão pagos pela sociedade ao sócio em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas segundo a periodicidade mínima admitida em lei, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo, sem juros, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a efetiva saída do sócio, considerada esta a data da assinatura da respectiva alteração do Contrato Social.

Req: 81000000547140



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020
Protocolo 204155718 de 10/06/2020
Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222372091314049
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

Parágrafo Segundo - Restando apenas um sócio remanescente na sociedade, terá ele o prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, para admitir outro sócio, na forma dos artigos 1.028 a 1.031, do CC.

DO FORO

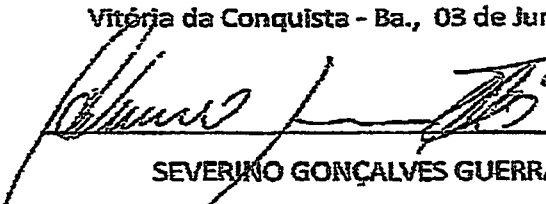
CLÁUSULA DECÍMA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECÍMA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º do CC)=

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Vitória da Conquista - Ba., 03 de Junho de 2020.


SEVERINO GONÇALVES GUERRA FILHO


RITA DE CASSIA ARAUJO GUERRA

Recebido por SEVERINO GONÇALVES GUERRA FILHO
DITTA DE CASSIA ARAUJO GUERRA
Vitória da Conquista, 10 de Junho de 2020
Um Teste da Verdade, L&O
LILIAN SANTOS LIMA - SUBSTITUTIVA
TABELA
Rótulo: 1255.AC33272/1-1 - Valor: 10,40
Conselho em: 10/06/2020 - 10/06/2020

Req: 81000000547140

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97972048 em 12/06/2020
Protocolo 204156718 de 10/06/2020

Nome da empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA NIRE 29204742573

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp?Chancela=222372091314049>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204156718

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA
PROTOCOLO	204156718 - 10/06/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204742573
CNPI 37.404.965/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204742573 DE 12/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/06/2020

EVENTOS

915 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97972048



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade de	Inscrição
Matrícula	0003	003.04.0376.2.0090.0000.0
045008272	Mês/Ano	Período de consumo
	1/2022	24/11/21 a 24/12/21
		Nº. Hidrômetro
		206370797

Nome / Endereço para entrega
RITA DE CÁSSIA ARAÚJO GUERRA
RU TG 12 AL BOA VISTA, 6 QD 15 LT 6
BOA VISTA 45027420 VITÓRIA DA CONQUISTA

Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias / Cons. Data / Leitura	Data / Emissão
	17	16	30 24/12/21	24/12/21

Endereço da Ligação
RU TG 12 AL BOA VISTA, 6 QD 15 LT 6
BOA VISTA 45027420 VITÓRIA DA CONQUISTA

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
ATE 6 MIN	1	93,68	93,68		01/2022
TOTAL	1	93,68	93,68		12/2021
					11/2021
					10/2021
					09/2021
					08/2021

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 1
Consumo por Unidade (m³) 1
Consumo Médio Mensal - Ligação 1
Esgoto 0 % do valor água

Especificação
CONS. AGUA 1 m3 93,68
ESGOTO 74,94

CONTEÚPO-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
24/01/22	168,62

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0067	0201	0201	0201	0201
Analisadas	0224	0224	0224	0224	0224
Em conformidade	0217	0212	0221	0224	0224

Significado da tabela no verso da porta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	168,62	1,30	2,19
COFINS		0,00	0,12

ATENÇÃO: A EMBASA INFORMA QUE NÃO RECEBE PAGAMENTO DE CONTAS POR MEIO DE PIX
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 24/01/22
EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTAGEM CUSTAS DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Ref. Leitura	Inscrição	Matrícula
000000000	003.04.0376.2.0090.0000.0	045008272
Cidade	Mês/Ano	Vencimento
0003	1/2022	24/01/22
		Total a pagar em R\$
		168,62

82610000001-5 66620047820 0 45008272012-6 20000000000-6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.404.965/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2020
NOME EMPRESARIAL TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOLIMPO CONQUISTA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TG 12 AT B VISTA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 45.027-420	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROTUBOLIMPO@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3028-3839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **09:52:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.404.965/0001-50

Certidão nº: 36051735/2022

Expedição: 24/10/2022, às 16:13:47

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.404.965/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **37.404.965/0001-50**

Cod.Contribuinte: **1106574**

Insc.Municipal:

Endereço Imóvel: **RUA TG 12 AT B VISTA 06 BOA VISTA VITORIA DA CONQUISTA - BA**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022 as 16:13:38
Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20220089323**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.404.965/0001-50

Razão Social: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA

Endereço: R TG-12 06 / BOA VISTA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45027-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204051992556474

Informação obtida em 24/10/2022 16:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA
CNPJ: 37.404.965/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:38 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **C73F.894C.3034.7E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225666438**

RAZÃO SOCIAL TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 199.329.985	CNPJ 37.404.965/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS DE DEJETOS NESTA CIDADE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação para manter as fossas sépticas desentupidas, limpas e sem mau cheiro, tendo em vista que o ambiente onde elas se encontram se mantenham adequados para a os habitantes da localidade.

2.2. A definição do quantitativo foi com base no consumo do ano anterior.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 036/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo xxx do Decreto Municipal 036/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 036/20, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três cotações de preços), junto ao processo, tendo a empresa TUBO LIMPO CONQUISTA LTDA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado por **execução indireta** com prazo de entrega não superior a **05 dias após o recebimento da ordem de serviço**.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sucção de fossas sépticas de dejetos.	Und	30	R\$380,00	R\$11.400,00

O valor estimado da contratação é de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

7.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a Sucção de fossas sépticas de dejetos na Cidade, necessários a atender as demandas das atividades da Administração Municipal de Planalto – BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitação.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa TUBO LIMPO CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.944.474/0001-88, conforme documentos acostados aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br



15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Planalto - BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

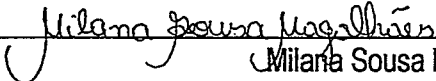
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal xxxx/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto – BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



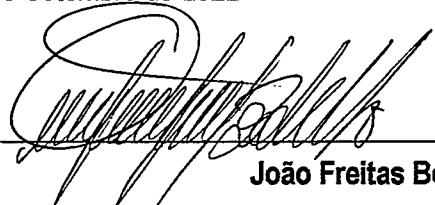
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 104 – CENTRO – CEP: 45.190-000
FONE: (77) 3434-2137 / EMAIL: gabinete@planalto.ba.gov.br




Milana Sousa Magalhães

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Planalto – BA, em 29 de Setembro de 2022


João Freitas Botelho
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-Feira - 25 de Outubro de 2022 - Ano VI - Nº 1844

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 75
Editais	76 a 96
Extratos de Contratos	97 a 101



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTC3OTI0MDJBMZGYQUEZQT

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

AVISO DE DISPENSA nº 064/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para Serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2022 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município de Planalto ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 25 de Outubro de 2022

João Freitas Botelho

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2022.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 004/2022

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

**OMUNICÍPIODEPLANALTO/BA,InscritonoCNPJNº13.858.907/0001-38comsedeà
Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do
Departamento de Licitação, tornapúblico que, realizará Chamada Pública, com
critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II
e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital,
conforme os critérios e procedimentos a seguirdefinidos, objetivando obter a melhor
proposta, observadas as datas e horáriosdiscriminadosaseguir:**

**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/BA, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 28/10/2022 das 08:00 às 12:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANALTO - BA, __ de _____ de 2022.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sucção de fossas sépticas de dejetos	UND.	30		

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXX.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

_____, __ de _____ de 2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

**AVISO DE DISPENSA nº 065/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021**

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de artigos e enfeites natalinos a serem utilizados na decoração do Natal da Cidade de Planalto/BA.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/10/2022 às 00:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/BA ou através do E-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

PLANALTO/BA, 25 de outubro de 2022

Danilo Sobral de Souza

Secretário de Educação, Esporte e Cultura

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administracao@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANALTO - BA, 29 de Setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Nossos cumprimentos,

Em virtude da necessidade de contratação solicitamos a **contratação de empresa para realizar a**
Sucção de fossas Séptica de dejetos nesta Cidade.

A justificativa para referida contratação encontra-se nos autos do processo.

A empresa TUBO LIMPO CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.404.965/0001-50, apresentou proposta no valor global de R\$ 11.400,00, tendo sido a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, após a respectiva análise pelo secretário, proceda-se com a publicação nos meios determinados na legislação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Termo de Referência;

Atenciosamente,



JOÃO FREITAS BOTELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Exmo. Sr.
CLOVES ALVES ANDRADE
DD. Prefeito Municipal de Planalto/BA
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PLANALTO - BA, 28 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no dia 29 de setembro de 2022, solicitando a Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA

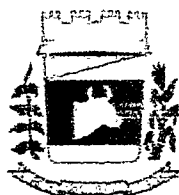


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO- BA, 28 de outubro de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

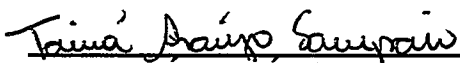
Processo administrativo: 137/2022

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PARECER CONTÁBIL

PLANALTO- BA, 28 de outubro de 2022.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 137/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão 7.000 – SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Projeto/atividade 1.005 – IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

Fonte - 15000000

Valor - R\$ 11.400,00

Elemento de despesa 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA



CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PLANALTO - BA, 28 de outubro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Processo Administrativo: 137/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO

Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 137/2022

Objeto: parecer jurídico sobre processo de contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas

Consulente: Comissão de Contratação

Parecerista: Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935

PARECER

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/21. Busca-se no feito viabilizar eventual contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza de fossas sépticas domiciliares. Aponta-se a empresa TUBO LIMPO CONQUISTA LTDA., conforme o Termo de Referência aprovado nos autos, pelo valor de R\$ 11.400,00.

2. Observo que consta nos autos: pesquisa de preços, justificativa de escolha do fornecedor, informação de existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa proveniente da contratação proposta, documentos quanto às condições para a contratação (regularidade fiscal e trabalhista) e minuta do contrato.

3. A necessidade da contratação está descrita no item 2.1 do termo de referência. Frise-se que a cidade não possui esgotamento sanitário. Portanto, o uso de fossas sépticas é generalizado, tornando sua manutenção uma necessidade premente.

Esse é o relatório do principal. Passo a opinar.

4. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

5. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

6. Verifico que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação, *in verbis*: É dispensável a licitação [...] para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Esse valor limite foi atualizado para R\$ 54.020,41 pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

7. Por último, efetuada a análise estritamente técnico-jurídica da minuta de contrato ora apresentada, é de se ver que foi confeccionada sem qualquer discrepância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos em geral, observados os requisitos previstos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

8. Diante do exposto, na qualidade de *fiscal de formalidades*, considerando o atendimento às exigências legais, opino favoravelmente à contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ratificando-se o reconhecimento emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Esse é o parecer, SMJ.

Planalto (BA), 28 de outubro de 2022.


RONADY MORENO BOTELHO
ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA 15.935



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 064/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

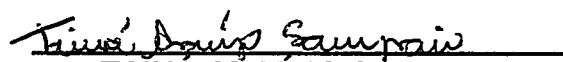
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 37.404.965/0001-50, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO: A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, conforme edital de seleção nº 004, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.


TAINÁ ARAÚJO SAMPAIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de empresa para serviço a Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Processo Administrativo: 137/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tainá Araújo Sampaio
TAINÁ ARAUJO SAMPAIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PLANALTO- BA, 31 de Outubro de 2022.

Do: Controle Interno

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 137/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa serviço de sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de obras, Transportes e serviços públicos da cidade de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 137/2022. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

Catiane Silva Ribeiro
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Contratado: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA

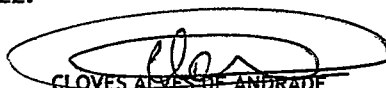
Prazo de Vigência: 02(dois) meses;
31/10/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.


CLOVES ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

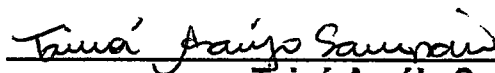


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 137/2022 **Contrato** 024.10/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto. **Contratada:** TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **Vigência:** 31/10/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 7.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1.005 - Implantação, ampliação e manutenção do sistema de esgotamento. **Fonte de Recurso** - 15000000. **Elemento de Despesa** 339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 044, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*"Nomeia ocupante de função
de confiança, e dá outras
providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer Função de Confiança de Coordenador de Licitação e Contratos - Nível II, o senhor **EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR** portador da CI. RG. SSP (BA) nº 14209096-49, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.964.135-62, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

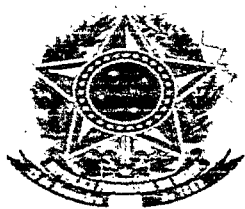
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKYQZI2QJREMZEYNDA5QJ

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:

PORTARIA Nº 016/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de
Pregoeiro e equipe de apoio e dá
outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais e para fins de direito,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, composta por: Pregoeiro: **Eduardo Cristino Amaral Júnior** Equipe de Apoio: 1º) Jetro da Silva Soares Rodrigues 2º) Adiney da Silva Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 01 DE
SETEMBRO DE 2022.**

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO 2021 /2024

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*“Nomeia ocupante de função
de confiança, e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Administração e Planejamento, o senhor **RUY DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GCTHHUA7RDYNKDRQCR1HW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

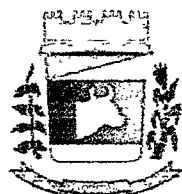


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo Administrativo: 137/2022



OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 4 de Novembro de 2022 • Ano VI • Nº 1852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 06
Dispensas de Licitações	07 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDK3OEMYQZQ2MJRBQJEZOD

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviço de Sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Contratado: TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA
Prazo de Vigência: 02(dois) meses;
31/10/2022 até 31/12/2022.
Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.

CLOVES ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Planalto

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PLANALTO - BA, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 137/2022 **Contrato** 024.10/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto. **Contratada:** TUBOLIMPO CONQUISTA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de sucção de fossas sépticas de dejetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. **Vigência:** 31/10/2022 a 31/12/2022. **Valor:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão 7.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1.005 – Implantação, ampliação e manutenção do sistema de esgotamento, Fonte de Recurso – 15000000, Elemento de Despesa 339039000000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA, **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
Agente de Contratação Direta

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br